

**EXECUTIVO****PROCESSO LICITATÓRIO****Aviso de Errata  
Dom nº 035 de 05/03/2018**Extrato da Ata de Registro de Preços  
Pregão Presencial nº002/2018

Onde se lê:

	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
Nº da Ata SRP 003/2018	Supermercado Agro Silva	07.602.681/000 1-07	R\$ 205.292,00
	N B Martins	23.396.649/000 1-79	R\$ 62.597,50
	CO Nascimento Eirelli-ME	20.700.295/000 1-16	R\$ 184.215,00
	Diego Fernando Fonseca Valente -ME	11.226.934/000 1-62	R\$ 33.945,00
	Armando de França Souza	12.112.559/000 1-92	R\$ 196.500,00
	DAVI		R\$ 147.000,00
	<b>Valor Total: 829.549,50</b>		

Leia-se:

	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
Nº da Ata SRP 003/2018	Supermercado Agro Silva	07.602.681/000 1-07	R\$ 205.292,00
	N B Martins	23.396.649/000 1-79	R\$ 62.597,50
	CO Nascimento Eirelli-ME	20.700.295/000 1-16	R\$ 184.215,00
	Diego Fernando Fonseca Valente -ME	11.226.934/000 1-62	R\$ 33.945,00
	Armando de França Souza	12.112.559/000 1-92	R\$ 196.500,00
	Davi Pereira de Araújo	01.462.563/000 1-64	R\$ 137.000,00
	<b>Valor Total: 829.549,50</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Edital de Processo Seletivo Público nº 005/2018**

Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Dianópolis do Estado do Tocantins juntamente com a gestora do Fundo Municipal de Educação, tornam público que estarão abertas, no período de 23 a 26 de março de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 005/2018, para o preenchimento de cargos vacantes no quadro da Secretaria da Educação. Os cargos são:

**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)****1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a Lei de nº 1062 de 26 de fevereiro de 2008, Art. 1º, Art 2º inciso VII.

2 – O servidor temporário faz jus os direitos previstos nos incisos IV, VII, VIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXII, XXII do art. 7º, da CF, na forma prevista pelo regime Estatutário dos Servidores Municipais, Lei 989, de 06 de junho de 2006.

**3 – DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no da Prefeitura no período de 23 A 26 de março de 2018.

**4 – DA FORMAÇÃO**

4.1 – Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**: Ensino Fundamental incompleto;

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E VENCIMENTOS

5.1 – Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a carga horária será de 180h mensais.

5.4 - Vencimento: Conforme Estrutura Administrativa do Poder Executivo –

ASG: R\$ 954,00 (40 horas semanais)

## 6 – DAS VAGAS

Ordem	Unidade Escolar/ Administrativa	Localidade	Vagas	Cargo
6.1	Escola Municipal Urbana	Zona urbana	04	ASG Urbana

## 7 – DA INSCRIÇÃO

7.1.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

7.1.2 - Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.1.3 - Ter a escolaridade exigida no edital;

7.1.4 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

7.1.5 - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.6 - Gozar de boa saúde física e mental;

7.1.7 - Atender as condições prescritas para a função;

7.1.8 - Ter experiência na área do cargo que estiver concorrendo;

### 7.2 - Procedimentos da inscrição:

7.2.1 - Comparecer ao local de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Diana Wolney esquina com João Correia de Melo, Qd 43, Lt 01, Centro, no horário das 7h30 as 11h00 e das 13h30 às 17h00.

7.2.2 - Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

7.2.4 – Entregar a cópia autenticada do documento de identificação com foto ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição.

7.2.5 - Entregar o currículo e os documentos necessários para comprovação da escolaridade (Xerox autenticada ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição).

7.2.6 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

7.2.7 – Serão aceitas inscrições feitas por procuradores com procurações com firma reconhecida em cartório.

## 8 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo Estatuto dos Servidores Público da Prefeitura de Dianópolis e cujo perfil seja mais adequado para desenvolver as atividades do cargo pelo qual esteja concorrendo, e constará da seguinte etapa:

8.1 – Etapa 01 – Eliminatória: Análises dos currículos

8.2 – Etapa 02 – Classificatória: Entrevista individual

8.3- Os critérios que serão analisados durante a entrevista:

- Boa relação interpessoal;

## 9 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Os currículos serão analisados sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo Público constituído pela Portaria nº 006/2018, em obediência as normas do presente Edital.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – A classificação será feita em ordem decrescente baseado no currículo que apresentar:

10.2 - Nota na entrevista

10.3 – Em caso de empate entre os candidatos será levado em consideração o que tiver maior idade;

10.4 – Se persistir o empate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na entrevista;

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1. - Ser considerado apto na inspeção de saúde mediante exames médicos;

11.2 – Apresentar os seguintes documentos:

11.3 – Xérox do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

11.4 – Xérox do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;

11.5 – Xérox da carteira de trabalho e Previdência Social;

11.6 – Xérox do documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);

11.7 – Xérox da Cédula de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.8 – Xérox do PIS ou PASEP, se cadastrado;

11.9 – Xérox da Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.10 – Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de 14 (quatorze) anos;

11.11 – Xérox do Certificado de Habilitação (Diploma) e registro no órgão competente;

11.12 - 1 (uma) foto colorida recente 3x4;

11.13 – Certidões negativas de antecedentes criminais e nada consta.

11.14 – A (o) aprovada (o) será contratado conforme necessidade da SEMED no decorrer da validade deste edital.

## **13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Processo Seletivo Público terá validade de 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme inciso II, art. 3º da Lei nº 1062/2008.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

14.2 – Serão asseguradas ao deficiente físico as prerrogativas de que trata o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal;

14.3 – Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.

Dianópolis, 22 de março de 2018.

**RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal